**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/RS**

**Nº 033/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Referente à autorização para ressarcimento de valor pago em duplicidade, conforme processo administrativo nº 364/2013.

A Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, reuniu-se no dia 14 de janeiro de 2014 e DELIBEROU pela autorização de ressarcimento do valor de R$ 131,94 (cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), já descontados os valores das taxas bancárias, de acordo com o determinado na Deliberação nº 81/2013 desta Comissão, ao Arquiteto e Urbanista RAFAEL RANGEL LUCEIRO, referente ao valor pago em duplicidade relativo à RRT Simples - Extemporâneo nº 1177128 de 2013, conforme requerimento efetuado em 12/11/2013 sob nº 1273.

Fausto Henrique Steffen

Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças